

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2016 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E A CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 12/2002.

Processo SEI n.º 0015-001918/2016

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por intermédio do **INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/DF**, neste ato representado por MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, e por meio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, neste ato representada por GUSTAVO DO VALE ROCHA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, resolvem aditar o Contrato nº: 02/2016, celebrado em 31/10/2016, publicado no DODF nº 209 de 07/11/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementar em R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais) o valor do Contrato epígrafado, passando os recursos a totalizar R\$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais).

2.2. O referido suplemento corresponde a 12% (doze por cento) do valor originário, conforme previsão constante do § 1.º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, e justificativa (DOC. SEI! 46691444).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa de que trata este aditivo conforme Nota de Empenho n.º 2020NE00303 (DOC SEI! 48710376), emitida em 08/10/2020, sob o evento n.º 400092, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 44.202 - Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal.
- II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8505.0037 - Publicidade e Propaganda - Distrito Federal.
- III - Natureza da Despesa: 3.3.91.39 - Publicidade e Propaganda - Distrito Federal.
- IV - Fonte de Recursos: 100 - Recurso Ordinário Não Vinculado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura;

4.2. Este Termo será assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início de vigência, a data em que o último signatário subscrevê-lo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo órgão Contratante.

Pelo Contratante: **INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/DF:**

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

Diretor-Geral

Pela Contratada: **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL:**

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO - Matr.0242398-7, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF**, em 21/10/2020, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DO VALE ROCHA - Matr.0242357-X, Secretário(a) de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal**, em 23/10/2020, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **49381525** código CRC= **668CAF37**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3218-7738

0015-001918/2016

Doc. SEI/GDF 49381525

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2016 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E A CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002.

Processo SEI n.º 0015-001918/2016

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por intermédio do **INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/DF**, Autarquia em Regime Especial, inscrito sob o CNPJ n.º 10.824.367/0001-83, com sede no Setor Comercial Sul Quadra 08 - Edifício Venâncio 2000, Bloco B-60 – 2º andar, sala 240, Brasília -DF, CEP 70.333-900, neste ato representado por MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.228.046 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n.º 573.251.381-72, na qualidade de Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, e por meio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ n.º 09.639.459/0001-04, representada por GUSTAVO DO VALE ROCHA, matrícula GDF nº 1.693.013-4, Identidade nº 13422 - OAB DF, CPF nº 483.214.861-34, na qualidade de Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, ambos com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, considerando a inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 002/2016, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/10/2020 a 25/10/2021, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 44.202 - Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal.
- II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8505.0037 - Publicidade e Propaganda - Distrito Federal.
- III - Natureza da Despesa: 3.3.91.39 - Publicidade e Propaganda - Distrito Federal.
- IV - Fonte de Recursos: 100 - Recurso Ordinário Não Vinculado.

3.2. Em observância ao Decreto n.º 40.449, de 7 de fevereiro de 2020, art. 1º, que contempla o limite trimestral de empenho de cada unidade, foi emitido o empenho inicial para o referido Contrato no

valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), conforme extrato da Nota de Empenho nº 2020NE00304 (DOC. SEI! 48710398), emitida em 08/10/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

3.3. A declaração de impacto orçamentário (DOC SEI! 48439159) contempla a despesa total estimada para este exercício em R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), e para o exercício 2021, em R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo será assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início de sua vigência, após assinatura das partes, a data de prorrogação prevista no item 2.1. deste Termo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo e demais Termos Aditivos vigentes, correspondentes ao Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo órgão Contratante.

Pelo Contratante: **INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/DF.**

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

Diretor-Geral

Pela Contratada: **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.**

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO - Matr.0242398-7, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF**, em 21/10/2020, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DO VALE ROCHA - Matr.0242357-X**, **Secretário(a) de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal**, em 23/10/2020, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **49381686** código CRC= **B800C816**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3218-7738

0015-001918/2016

Doc. SEI/GDF 49381686

obra, de quantitativos de aço SAC, mudança de fundação de estaca hélice para raiz e ajuste de quantitativos devido a alteração no projeto de estrutura de concreto. Os ajustes referentes aos acréscimos e supressões realizados no presente Termo Aditivo não geraram reflexo financeiro. Retificar no 4º Termo Aditivo (SEI 48260976), Cláusula Segunda - Do Objeto, Item 2.1. - Onde se lê: "O Termo Aditivo objetiva a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obra - RPFO ao Contrato nº 0142020..." Leia-se: "O Termo Aditivo objetiva a 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obra - RPFO ao Contrato nº 0142020..."; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I "b" e § 1º da Lei 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 27/10/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela CONTRATADA: IRENE DE SOUZA MACIEL PIRES.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal, em regime COMODATO, na modalidade local (móvel-móvel mesma operadora, móvel-móvel outras operadoras, móvel-móvel intragrupo nacional ilimitado, móvel-fixo local), com serviços de internet móvel (dados), serviço de gerenciamento (SMP) e fornecimento de dispositivos móveis (smartphone), conforme especificações e condições, no anexo I do Edital. Processo SEI nº 00113-00016751/2019-06. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 12 de novembro de 2020, com valor estimado de R\$ 5.963.120,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2020
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

Processo. 00056.00000865/2020-82. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e acessórios para atender necessidade da FUNAP-DF, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 605.645,58 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Data/hora de abertura: 13/11/2020 às 9:30hs. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo email: cpl.funap@sejus.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845 - Guará, Brasília-DF, maiores informações na CPL/FUNAP fone: (61) 3575-9600, ramal 9594.

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Pregoeiro

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2016

Processo: 0015-001918/2016. Interessados: Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF e Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 002/2016, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/10/2020 a 25/10/2021, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. VALOR: R\$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais), para este exercício e R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), para o exercício 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.202; Programa de trabalho: 14.122.8211.8505.0037; Natureza da Despesa 3.3.91.39; FONTE DE RECURSOS: 100; Nota de Empenho n.º 2020NE00304 (DOC. SEI! 48710398), emitida em 08/10/2020, sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativo; VIGÊNCIA: 12 meses (doze meses consecutivos e ininterruptos, correspondente ao período de 25/10/2020 a 25/10/2021); DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2020; SIGNATÁRIOS: pelo IDC-Procon/DF: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral; pela Casa Civil do Distrito Federal, GUSTAVO DO VALE ROCHA, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016

Processo: 0015-001918/2016. INTERESSADOS: Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF e Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementar em R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), consignados no orçamento do exercício de 2020. Registra-se que o valor do Contrato epigrafado, passando os recursos a totalizar R\$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais), correspondendo ao suplemento de 12% (doze

por cento) do valor originário, conforme previsão constante do § 1.º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, e justificativa (DOC. SEI! 46691444). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.202; Programa de trabalho: 14.122.8211.8505.0037; Natureza da Despesa 3.3.91.39; FONTE DE RECURSOS: 100; Nota de Empenho nº 2020NE00303 (DOC SEI! 48710376), emitida em 08/10/2020 sob o evento n.º 400092, na modalidade Global estimativo; DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2020; SIGNATÁRIOS: pelo IDC-Procon/DF: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral; pela Casa Civil do Distrito Federal, GUSTAVO DO VALE ROCHA, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 140/2020

Processo: 092.011594/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de artigos para uso em laboratório (balão, bandeja, bastão, béquer, cronômetro, frasco e outros), da forma que se segue: Empresa: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 00.377.455/0001-20, vencedora do item 49 com o valor total de 61.600,00; Empresa LUSA MED LTDA, CNPJ: 01.627.149/0001-68, vencedora dos itens 13, 73 e 74 com o valor total de R\$ 3.190,76; Empresa REY-GLASS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.345.762/0001-80, vencedora dos itens 19, 20, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 55, 56, 59, 60, 67, 68, 69, 70, 72, 83 e 84 com o valor total de R\$ 5.908,76; Empresa ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604, CNPJ: 19.026.964/0001-37, vencedora do item 28 com o valor total de R\$ 4.937,28; Empresa: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 21.707.794/0001-06, vencedora dos itens 39 e 61 com o valor total de R\$ 8.352,42; Empresa: LOG LAB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO, CNPJ: 21.895.553/0001-20, vencedora dos itens 1, 2, 5, 6, 21, 22, 43, 44, 63, 64, 89 e 90 com o valor total de R\$ 1.195,98; Empresa LAB VISION COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 35.257.760/0001-63, vencedora dos itens 3, 4, 23, 24, 33, 34, 97 e 98, com o valor total de R\$ 2.917,51. Os itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 35, 36, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 62, 65, 66, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 restaram fracassados ou desertos

JÚLIO CÉSAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 174/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Registro de preços para aquisição de utensílios para copa e cozinha (caixa, copo, refil e outros), da forma que se segue: Empresa: LPK LTDA, CNPJ: 00.535.560/0001-40, vencedora dos itens 27 e 28, com o valor total de R\$ 6.094,59; Empresa: CARTONAGEM PERIMETRAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 09.161.208/0001-67, vencedora dos itens: 3 e 4, com o valor total de R\$ 65.510,38; Empresa: NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.482.201/0001-47, vencedora dos itens: 9, 10, 11, 12, 21 e 22, com valor total de R\$ 1.082,26; Empresa: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens: 5 e 6, com valor total de R\$ 1.603,24; Empresa: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.594.621/0001-67, vencedora dos itens: 25, 26, 31 e 32, com valor total de R\$ 9.701,20; Empresa: N.B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.425.201/0001-48, vencedora dos itens: 29 e 30, com valor total de R\$ 6.211,80; Empresa: SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 23.291.920/0001-01, vencedora dos itens: 23 e 24, com valor total de R\$ 911,90; Empresa: SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 34.385.304/0001-36, vencedora dos itens: 19 e 20, com valor total de R\$ 2.137,36; Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ: 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens: 7, 8, 13, 14, 33 e 34, com valor total de R\$ 20.135,16. Os itens 1, 2, 15, 16, 17 e 18 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 204/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Aquisição de instrumentos para aprimorar medição de parâmetros de processo nas Unidades Operacionais do Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário (medidor de vazão, medidor de oxigênio, analisador de cloro e outros), da forma que se segue: Empresa: DIGITROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 53.153.649/0001-09, vencedora dos GRUPOS 1 e 2, com o valor total de R\$ 167.257,14; Empresa: HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora dos itens: 7, 8, 9, com o valor total de R\$ 515.427,93. Os itens 10 e 11 restaram desertos.

NARA MAGALHÃES DA SILVA